



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 199/2012, de 29 de novembro de 2012.

Dispõe sobre a Repactuação de recursos do Plano de Educação Permanente em Saúde (PEP - TO), referente ao ano de 2011, para financiamento de Cursos de Suporte Básico e Avançado de Vida.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, que Dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e dá outras providências;

Considerando a Resolução – CIB Nº 135, de 20 de outubro de 2011, que Homologa o Plano de Educação Permanente em Saúde do Tocantins (PEP-TO) para o ano de 2011;

Considerando que a proposta de Repactuação de recursos do Plano de Educação Permanente em Saúde (PEP - TO), referente ao ano de 2011, para financiamento de Cursos de Suporte Básico e Avançado de Vida foi aprovada na reunião ordinária da plenária da Comissão de Integração Ensino-Serviço (CIES)/CIB, nos dias 04 e 05 de setembro de 2012, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Repactuação de recursos do Plano de Educação Permanente em Saúde (PEP - TO), referente ao ano de 2011, para financiamento de Cursos de Suporte Básico e Avançado de Vida.

Parágrafo Único - Para o financiamento de Cursos de Suporte Básico e Avançado de Vida será destinado o montante de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), sendo, R\$ 63.099,00 (sessenta e três mil e noventa e nove reais) oriundos do Curso de Qualificação em Reanimação Neonatal e R\$ 214.750,00 (duzentos e quatorze mil e setecentos e cinquenta reais) oriundos do Curso de Especialização em Urgência para Médicos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

